



EDITAL POSGRAP/COPGD/UFS Nº 16/2023
Apoio a Publicações Científicas de Alto Impacto

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e da Coordenação de Pós-graduação (COPGD), torna público o Edital de Apoio a Publicações Científicas, ao tempo que convoca os pesquisadores/docentes dos Programas de Pós-Graduação Acadêmicos e Profissionais (PPG) *stricto sensu* da UFS a apresentarem propostas que atendam aos termos estabelecidos no presente Edital.

1. Natureza

Apoio a publicações de artigos **de alto impacto**, em língua estrangeira (preferencialmente inglês), realizadas em um manuscrito científico **em revista indexada nas plataformas Scopus ou Web of Science com “Highest percentile” maior ou igual a 75% na área de conhecimento do PPG ou áreas afins**, de acordo com o critério estabelecido pela área/CAPES do PPG, oriundos de atividades de pesquisa científica ou tecnológica da pós-graduação (mestrado e doutorado), cujo orientador seja **DOCENTE PERMANENTE** de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFS.

2. Objetivos

- 2.1 Fortalecer a pesquisa na Universidade, apoiando institucionalmente os pesquisadores, estudantes e os grupos de pesquisa;
- 2.2 Contribuir para a consolidação dos Programas de Pós-graduação e de Linhas de Pesquisas.



3. Recursos

- 3.1 As propostas aprovadas serão financiadas de acordo com os recursos do orçamento disponibilizado pela POSGRAP, no valor global de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)** em rubricas de custeio, para aplicação até 30 de outubro de 2023;
- 3.2 Cada proposta apresentada terá como valor máximo **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, limitada a 01 (uma) proposta por proponente;
- 3.3 As solicitações serão atendidas considerando o fluxo de apresentação até que seja atingido o recurso disponibilizado, mas levando em **consideração o "Highest percentile" maior ou igual a 75% na área de conhecimento do PPG.**

4. Itens Financiáveis

- 4.1 Despesas no ano corrente, com revisão, tradução e/ou pagamento de publicação de manuscrito a submeter, submetido, aceito ou publicado em periódico qualificado no "*Highest percentile*", maior ou igual a 75% na área de conhecimento do PPG;
- 4.2 O valor máximo por proponente está descrito no item 3.2 deste edital, podendo, assim, custear total ou parcialmente as despesas descritas no item 4.1.

5. Dos Requisitos e Condições para Solicitação

- 5.1 O proponente está limitado a apresentação de uma única proposta como autor ou coautor. Considerando-se como proponente, para os fins previstos neste edital, o orientador que seja pesquisador/docente PERMANENTE de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFS, que constar no manuscrito/artigo como autor(a) ou coautor(a) do artigo, tendo OBRIGATORIAMENTE o nome do orientando do PPG no manuscrito/artigo como um dos autores principais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



5.2 Para o pesquisador/docente:

- I. ser orientador do discente de Doutorado/Mestrado;
- II. ser docente permanente de um Programa de Pós-Graduação da UFS;
- III. estar cadastrado no SIGAA;
- IV. não ser Bolsista Produtividade em Pesquisa ou de Desenvolvimento Tecnológico Nível 1 (em todas as suas categorias), ou equivalente do CNPq ou qualquer outra instituição de fomento à pesquisa;
- V. estar adimplente com os compromissos assumidos com a POSGRAP devido ao vínculo com o PPG;
- VI. possuir Currículo Lattes atualizado em 2023;
- VII. possuir cadastro atualizado no ORCID (<https://orcid.org>);
- VIII. constar como autor ou coautor do artigo conforme descrito no item 5.1;
- IX. quando necessário, estar cadastrado no SISGEN (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) de acordo com a Lei 13.123/2015, caso o trabalho tenha tido acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado.

5.2.1 Proposta de pesquisadores de PPGs que façam parte do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX) pela CAPES terão menor prioridade.

5.3 Para o artigo:

- I. ter a participação do pesquisador/docente orientador e **OBRIGATORIAMENTE** do discente orientado do Doutorado/Mestrado como autor ou coautor;
- II. conter **OBRIGATORIAMENTE** a UFS como instituição de filiação do autor ou coautor e fazer alusão ao Programa de Pós-Graduação da UFS de vinculação de orientador e orientando;
- III. fazer referência ao apoio recebido pela CAPES, conforme dispõe a Portaria CAPES nº 206, de 04/09/2018, e/ou demais agências de fomento, caso algum



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



dos pesquisadores/docentes e/ou discentes envolvidos no artigo tenham recebido bolsa ou qualquer apoio financeiro.

6. Das Solicitações

As solicitações deverão ser encaminhadas, a partir de 29 de agosto de 2023, à Coordenação de Pós-graduação - COPGD exclusivamente via Sistema Eletrônico de Informações SEI (<https://www.sei.ufs.br/>), sendo informado no campo Tipo de Processo: ADMINSITRAÇÃO GERAL, no Campo ESPECIFICAÇÃO: PAGAMENTO AUXÍLIO FINANCEIRO (PESQUISADOR), no campo “CLASSIFICAÇÃO POR ASSUNTO: 130- CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO SRICTO SENSU (INCLUSIVE NAMODALIDADE A DISTÂNCIA)”, no campo “Assunto detalhado: EDITAL POSGRAP/COPGD/UFS Nº 20/2022 - Apoio a Publicações Científicas de alto impacto” e no campo “Natureza do processo: Nível de Acesso: Público

O processo deverá ser instruído com os seguintes documentos, em ordem:

- I. formulário (anexo 1) devidamente preenchido e assinado;
- II. comprovante de aceite do artigo pela revista;
- III. versão final do artigo aceite e/ou publicado;
- IV. comprovante do pagamento (à pessoa física ou jurídica), em nome do proponente, requerente do serviço de tradução, revisão ou taxa de publicação (fatura do cartão de crédito, boleto bancário ou *INVOICE*);
- V. comprovante de Currículo Lattes atualizado no ano vigente (APENAS A PRIMEIRA PÁGINA);
- VI. comprovante de cadastro atualizado no ORCID (<https://orcid.org/>);
- VII. comprovante de cadastro dos autores no SISGEN, para trabalho que tenha tido acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado.

6.1 O proponente que submeter proposta com orçamento para revisão, tradução ou taxa de publicação, ficará obrigado a anexar ao processo, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do recurso, nota fiscal e comprovante de pagamento para o orçamento apresentado (revisão ou tradução) ou comprovante de pagamento da taxa de publicação quando solicitado recurso para essa modalidade, sob pena de ressarcimento à UFS do valor recebido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



6.2 O não cumprimento do item 6.1 irá configurar pendências junto à POSGRAP.

6.3 Caso o processo seja enviado após o prazo final das solicitações, ele não será aceito, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.

7. Cronograma

Lançamento do Edital	25 de agosto de 2023
Início das solicitações	29 de agosto de 2023
Prazo final das solicitações	até que seja atingido o total do recurso disponibilizado ou 31 de outubro de 2023
Avaliação de enquadramento e encaminhamento para pagamento	serão realizadas em fluxo contínuo considerando o recebimento pela COPGD dos processos

8. Disposições Finais:

A POSGRAP pode, sem aviso prévio, deferir parcialmente o valor solicitado por proposta, buscando atender o maior quantitativo de propostas recebidas.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico copgd@academico.ufs.br

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela POSGRAP.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 25 de agosto de 2023.

Lucindo José Quintans Junior
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Gladston Rafael de Arruda Santos
Coordenador de Pós-Graduação